



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 - Montenegro/RS - CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@camaramontenegro.rs.gov.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
N.º 001012016**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTENEGRO, com sede na Rua Cel. Álvaro de Moraes, n.º 1.515, Bairro Centro, Montenegro/RS, CNPJ n.º 02.856.827/0001-27, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador Neri de Mello Pena – Cabelo, aqui denominada **CONTRATANTE**, e **WERNER INFORMÁTICA LTDA.**, com sede à Rua Pinheiro Machado, n.º 274, Bairro Centro, Município de São Sebastião do Caí/RS, CEP 95760-000, inscrita no CNPJ n.º 91.663.815/0001-06, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Júlio César Werner, portador do RG n.º 2069262653–SSPPC/RS e CPF n.º 911.731.830-00, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem **ADITAR POR INTERESSE PÚBLICO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, celebrado em 08 de janeiro de 2016, mediante a seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O valor pago à Contratada, previsto na Cláusula Quarta do Contrato, passa a ser de R\$ 1.284,14 (um mil duzentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos), face à aplicação da variação acumulada do IGP-M/FGV, período de janeiro/2016 a dezembro/2016, tal como prevê Cláusula Quinta do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de vigência do contrato é prorrogado até 05 de janeiro de 2018, conforme prevê a cláusula segunda do Contrato.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Montenegro, 06 de janeiro de 2017.

Ver. Neri de Mello Pena - Cabelo
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
CONTRATANTE

Júlio Cesar Werner
Werner Informática Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: